











há um sistema abrangente e único que trata do investimento público. O ciclo de investimento no Governo Federal brasileiro, assim como nos estados e nos municípios, segue caminhos específicos que variam de acordo com a forma de financiamento: orçamentária, concessão ou parceria público-privada (PPP). Assim, para a melhor compreensão deste curso, é importante diferenciar:

- Ciclo institucional do investimento (CII).
- Ciclo de vida do projeto (CVP).

Embora a matéria-prima de ambos seja projeto, trata-se de processos com objetivos distintos, porém complementares. Enquanto o primeiro modeliza, em fases, os procedimentos de avaliação *ex ante* e *ex post* do investimento sob o ponto de vista da administração pública, o segundo é mais afeto às técnicas de concepção, gerenciamento e execução do projeto.

O Ciclo Institucional do Investimento (CII) visa à eficiência do governo; já no ciclo de vida do projeto (CVP), o que está em questão é a eficiência do andamento do projeto e de sua implantação. Enquanto no ciclo institucional do investimento prevalecem os procedimentos de avaliação com vistas a maximizar a conveniência para o governo e a efetividade para a sociedade, no ciclo de vida do projeto prevalecem os procedimentos técnicos que objetivam maximizar a qualidade, a eficiência e a eficácia do projeto.

É certo que o primeiro (CII) contém o segundo (CVP). O ciclo institucional do investimento implica *sistemática e uso de técnicas comuns a todo projeto*, independentemente da sua natureza, de modo a viabilizar uma comparação entre esses na disputa por recursos escassos. O ciclo de vida do projeto implica *sistemática e técnicas comuns com vistas a individualizar o projeto*, ou seja, propicia um tratamento sob medida que aumenta a eficiência e a eficácia da sua implantação e operação.

É extensa a literatura sobre CVP em contraste com a escassa literatura sobre CII. Desde os anos 1960, com o projeto americano de “Um Homem na Lua”, conduzido pela Nasa, que a ciência de projeto vem se desenvolvendo. Já as preocupações com o tratamento do projeto no âmbito dos governos, isto é, dos processos de seleção, alocação, execução e operação do investimento, são bem mais recentes. O tema aparece junto com a difusão dos princípios do *New Public Management* (Nova Gestão Pública) durante os anos 1990, ambos com foco na eficiência e na qualidade do gasto fiscal.

Destacamos, a seguir, três argumentos para que o setor público adote um procedimento-padrão que recepcione e avalie as propostas de investimento do governo e, ao mesmo tempo, assegure o monitoramento da qualidade dos serviços e a necessidade de manutenção do patrimônio público no pós-obra:

**1º argumento:** o custo fiscal em aumentar o investimento público em ativos físicos, tais como infraestrutura econômica e social (rodovias, portos, presídios, hospitais, escolas), devem contrair para a melhoria da competitividade e da qualidade de vida da população e, por isto, a qualidade dos projetos se torna fundamental. Para melhorar a qualidade da decisão do gestor público, nenhum projeto de investimento deveria ser aprovado sem antes responder a duas perguntas<sup>1</sup>:

---

1. DEPARTAMENTO DO TESOURO (TSO), Reino Unido 2003. "O Livro Verde: Orientação aos Órgãos do Governo Britânico sobre como Propostas Devem Ser Apreciadas antes do Empenho de Recursos e sobre como Programas de Governo Devem Ser Avaliados", Guia do Departamento do Tesouro (TSO), Londres.



























